

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 11 de Junho de 2021

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 02 DE SETEMBRO, DATA DENOMINADA COMO O "DIA DO LÉO" E DESIGNA A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE".

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituído o dia municipal do "Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado anualmente, no dia 02 de setembro, data denominada como o "Dia do LÉO" e designa a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada, também anualmente, no mês de setembro, concomitante com a data do dia 02 de setembro.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", criados por esta Lei, serão incluídos no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Neste Dia do "Doador Voluntário de Sangue", será disponibilizado pelo Poder Executivo aos voluntariados, o transporte coletivo para efetivação da doação de sangue ao local designado pelo Executivo.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Ivoti, através de materiais informativos e educativos sobre a importância de doação de

sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

§ 1º Esta Semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada. A divulgação poderá ser através das redes sociais, com ou sem custo.

§ 2º O Executivo deverá organizar um calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana, bem como um cadastro dos doadores, os quais poderão ser planejados e executados com parcerias e organizações civis.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os dispositivos em contrário.

MARLI HEINLE GEHM
Vereadora MDB - Proponente

JUSTIFICATIVA I

O Projeto de Lei elaborado, institui o Dia Municipal do "Doador Voluntário de Sangue", denominado como o "Dia do LÉO" e designa a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", cujo objetivo é informar e conscientizar a sociedade sobre a importância de ser um doador de sangue.

As transfusões de sangue e de seus componentes ajudam a salvar milhões de vidas todos os anos. Contribuem também para que os pacientes com doenças potencialmente mortais vivam por mais tempo e com melhor qualidade de vida, além de possibilitarem intervenções médicas e cirúrgicas complexas. As transfusões têm uma função vital no atendimento materno-infantil, na gravidez e na resposta de emergência no caso de desastres naturais ou causados pelos seres humanos.

Os serviços de hemoterapia, que possibilitam aos pacientes o acesso ao sangue e aos componentes sanguíneos seguros e suficientes, são um fator-chave dos sistemas de saúde eficazes. Só se pode assegurar um fornecimento suficiente mediante doações regulares voluntárias e não remuneradas.

A denominação do dia e a data proposta é uma homenagem póstuma a **Leonardo Luis Schallenberger**, cidadão Ivotiense, que nasceu dia 02 de setembro de 1998. Filho de Eldon Elói Schallenberger e Adriana Arnecke Schallenberger, irmão mais novo de Cintia Schallenberger. No dia 03 de outubro de 2017 foi diagnosticado com leucemia, um linfoma muito agressivo. Necessitou transfusões de sangue e plaquetas quase que diariamente, o que levou a família, amigos e toda a comunidade a se mobilizar pelas doações. Em vídeos e publicações, Leonardo sempre incentivava as pessoas para doar, pedia para continuar, pois mais pessoas precisavam. A proposta é dar continuidade a mobilização despertada pelo

Leo, como um legado de amor e empatia. Foram 8 meses de luta contra a doença, sem jamais desistir. A comunidade precisa regar a semente que o Leo plantou, com o objetivo de ajudar o máximo de pessoas possíveis, as quais necessitam.

Logo, o objetivo deste Projeto de Lei é o de conscientizar a sociedade de que a doação de sangue é uma ação altruísta e extremamente necessária que beneficia toda a sociedade, incentivar aqueles que ainda não doaram para que o façam e frisar a necessidade de se comprometer com a doação durante todo o ano para que o fornecimento de sangue não diminua.

Enfim, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

MARLI HEINLE GEHM
Vereadora MDB

